

Resolução SEDUC – N°46, de 25-10-2023

Prorroga excepcionalmente o prazo de análise pelo CAF das prestações de contas de recursos repassados pelo PDDE Paulista, no exercício de 2022

Considerando o alto volume de prestações de contas de recursos repassados em 2022, por meio do PDDE Paulista, ainda não finalizadas;

Considerando os princípios da legalidade, razoabilidade e da primazia do interesse público; Considerando a obrigatoriedade da prestação de contas sobre o uso de recursos públicos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 70, da Constituição Federal;

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo estabelecido pelo §1º do art. 7º, da Resolução SEDUC nº 6, de 24-01-2022, em caráter excepcional, até o dia 30/11/2023, para as seguintes Diretorias de Ensino:

Adamantina

Americana

Apiaí

Araraquara

Barretos

Bauru

Botucatu

Braganca Paulista

Caieiras

Campinas Leste

Campinas Oeste

Caraguatatuba

Carapicuíba

Centro

Centro Oeste

Centro Sul

Diadema

Fernandópolis

Guaratinguetá

Guarulhos Norte

Guarulhos Sul

Itapecerica Da Serra

Itapevi

Itaquaquecetuba

Itararé
Itu
Jaboticabal
Jacareí
Jau
Jundiaí
Leste 1
Leste 2
Leste 3
Leste 4
Limeira
Lins
Marília
Mauá
Miracatu
Mirante Do Paranapanema
Mogi Das Cruzes
Norte 1
Norte 2
Osasco
Ourinhos
Pindamonhangaba
Pirassununga
Presidente Prudente
Registro
Ribeirão Preto
Santo Anastácio
Santo André
Santos
São Bernardo Do Campo
São Jose Dos Campos
São Vicente
Sul 1
Sul 2
Sul 3
Sumaré
Taboão Da Serra
Taquaritinga

Taubaté

Votorantim

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.